



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 02/Janeiro/2018

PORTARIA Nº. 09-A/2018
DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Gestão de Riscos, composto por:

- I – Secretário de Finanças;
- II - Secretário de Administração;
- III – Procuradora Geral; e

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário de Finanças, e na sua ausência, pelo Secretário de Administração.

§ 2º Cabe à Procuradora Geral secretariar as reuniões.

§ 3º O Comitê poderá convocar representantes das unidades da prefeitura para participarem das reuniões.

§ 4º O Comitê poderá reunir-se em quórum mínimo de dois membros, presentes, necessariamente, o Sec. de Finanças e o Sec. de Administração.

§ 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 6º O Controlador-Geral do Município participará das reuniões na condição de convidado.

Art. 2º - Compete ao Comitê de Gestões de Riscos:

- I – Definir a Política de Gestão de Riscos;
- II – Fomentar práticas de Gestão de Riscos;
- III – Monitorar a execução da Política de Gestão de Riscos;
- IV – Revisar a Política de Gestão de Riscos periodicamente;
- V – Estimular a cultura de Gestão de Riscos na Prefeitura.

Art. 3º - As reuniões ordinárias ocorrerão na primeira semana de janeiro, maio e setembro do ano.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de Janeiro de 2018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal